



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zé Duda

PROJETO DE LEI Nº 7.155, DE 7 DE ABRIL DE 2025

DENOMINA RUA WALDOMIRO CAPUTI A ATUAL
RUA 103-31, CIDADE VERDE.

Art. 1º Fica denominada Rua Waldomiro Caputi a atual Rua 103-31, localizada nos setores urbanos Residencial Cidade Verde IV e Residencial Cidade Verde V, com início na rua Gilberto Tesser (103-08) e fim na rua CV5-13.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 7 de abril de 2025.


ZÉ DUDA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 08 / 04 / 25
Hora: 8h00

Daniella Belli
Matrícula nº 400005

JUSTIFICATIVA



O Projeto tem como objetivo Denominar Rua Waldomiro Caputi a atual Rua 103-31, localizada no bairro Cidade Verde, neste Município, e homenagear esse pioneiro.

Waldomiro Caputi, nascido em Cafelândia/SP, no dia 02/07/1925, casado com Ângela da Silva Caputi nascida em 06/07/1930.

Pai de quatro filhos Teresa Caputi, Jorge Caputi, Aparecido Caputi e José Caputi, todos moravam em Umuarama/PR, nessa época Waldomiro conheceu Rondônia. Através de amigos, aí que nasceu o sonho dourado de vir morar no Estado e de início se encantou por Vilhena, comprando terras no Distrito de São Lourenço, trouxe a família, chegando em solo rondoniense no dia 02/11/1977, investindo na agricultura familiar com plantio de banana, mandioca, abacaxi, caju, etc...mas a renda maior saía de um caminhão que ele fazia fretes.

O início as viagens eram demoradas pois na época as vias não eram asfaltadas e com isso ficava muitos dias fora de sua casa longe da esposa e filhos mas mesmo assim ele sempre buscou sustento familiar através das terras de areia de boa qualidade e que poderia servir para construção civil.

Visionário, começou então a fazer a retirada dessa matéria prima, e com isso começou a carregar areia na graneleira, na época a venda foi bem aceita pois em Vilhena não havia depósito de areia e o que tinha vinha de Cacoal, cidade vizinha, e com isso se tornou pioneiro no ramo de areia em Vilhena.

Seu filho Jorge Caputi e sua nora Felicia Faccio Caputi, eram muito envolvidos com ações na comunidade e viram a necessidade de ter uma Escola no Distrito de São Lourenço, para atender seus filhos e as crianças que moravam em sítios e tinham dificuldade para chegar até a sala de aula, e com o apoio do Sr. Waldomiro Caputi, fundaram a primeira escolinha, que hoje é conhecida como Tenente Melo, onde sua cunhada foi professora por alguns anos. Com o crescimento do depósito de areia seu Waldomiro comprou mais caminhões e com seus filhos começou a transportar materiais para empresas que na época estavam pavimentando a BR 364.

A família cresceu com filhos netos que fixaram residência em Vilhena/RO, e aqui permaneceram, mas a missão de seu Waldomiro Caputi estava cumprida, infelizmente adoeceu e veio a falecer em 23 de Julho de 2012, deixando um aprendizado enorme de amor trabalho e perseverança a todos que tiveram a oportunidade de com ele conviver.

Peço aos nobres colegas que analisem com distinção essa propositura, Lembrar daqueles que foram fortes diante dos desafios de um lugar que estava começando a se desenvolver, é manter viva a história do nosso Município.

Seria uma alento para sua família e amigos eternizarem o nome do senhor Waldomiro Caputi em um logradouro público na cidade que o ajudou a construir sua vida, pois só o que restou, foi a saudade para todos que tiveram a alegria de conhece-lo.

Vilhena, 7 de abril de 2025.

ZÉ DUDA
Vereador

HISTÓRICO

Waldomiro Caputi, nascido em Cafelândia/SP, no dia 02/07/1925, casado com Ângela da Silva Caputi nascida em 06/07/1930.

Pai de quatro filhos Teresa Caputi, Jorge Caputi, Aparecido Caputi e José Caputi, todos moravam em Umuarama/PR, nessa época Waldomiro conheceu Rondônia. Através de amigos, aí que nasceu o sonho dourado de vir morar no Estado e de início se encantou por Vilhena, comprando terras no Distrito de São Lourenço, trouxe a família, chegando em solo rondoniense no dia 02/11/1977, investindo na agricultura familiar com plantio de banana, mandioca, abacaxi, caju, etc...mas a renda maior saía de um caminhão que ele fazia fretes.

O início com a viagem era enorme pois na época as vias não eram asfaltadas e com isso ficava muitos dias fora de sua casa longe da esposa e filhos mas mesmo assim ele sempre buscou sustento familiar através das terras de areia de boa qualidade e que poderia servir para construção civil. Visionário, começou então a fazer a retirada dessa matéria prima, e com isso começou a carregar areia na graneleira, na época a venda foi bem aceita pois em Vilhena não havia depósito de areia e o que tinha vinha de Cacoal, cidade vizinha, e com isso se tornou pioneiro no ramo de areia em Vilhena.

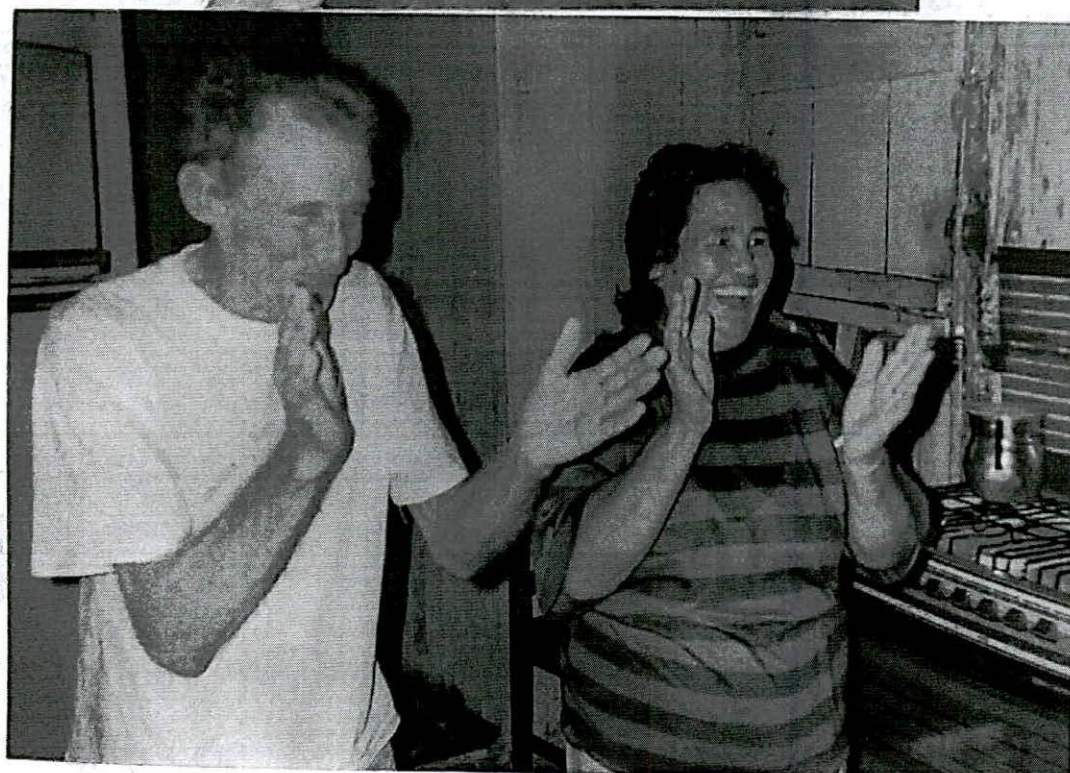
Seu filho Jorge Caputi e sua nora Felicia Faccio Caputi, eram muito envolvidos com ações na comunidade e viram a necessidade de ter uma Escola no Distrito de São Lourenço, para atender seus filhos e as crianças que moravam em sítios e tinham dificuldade para chegar até a sala de aula, e com o apoio do Sr. Waldomiro Caputi, fundaram a primeira escolinha, que hoje é conhecida como Tenente Melo, onde sua cunhada foi professora por alguns anos. Com o crescimento do depósito de areia seu Waldomiro comprou mais caminhões e com seus filhos começou a transportar materiais para empresas que na época estavam pavimentando a BR 364.

A família cresceu com filhos netos que fixaram residência em Vilhena/RO, e aqui permaneceram, mas a missão de seu Waldomiro Caputi estava cumprida, infelizmente adoeceu e veio a falecer em 23 de Julho de 2012, deixando um aprendizado enorme de amor trabalho e perseverança a todos que tiveram a oportunidade de com ele conviver.

Vilhena, 7 de abril de 2025.



ZÉ DUDA
Vereador











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
WALDOMIRO CAPUTI

CPF
NÃO CONSTA

MATRICULA

Data do falecimento		Dia		Mês		Ano		Horário do falecimento			
vinte e três de julho de dois mil e doze		23		07		2012		16:30 horas			
Local de falecimento		Município de falecimento		UF							
Hospital Universitário Cajuru		Curitiba		PR							
Sexo		Estado civil		Nome do último cônjuge ou convivente							
masculino		Viúvo		ANGELA DA SILVA CAPUTI							
Idade		Dia		Mês		Ano		Município da naturalidade		UF	
87 anos		02		07		1925		Cafelandia		SP	
Nome do(a)s Genitor(es)											
ROQUE CAPUTI; DOLORES PALACIM											
Causa da morte											
Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas										Número do documento	
Dra. Denise Sbrissia e Silva Gouveia											
Local de sepultamento / cremação		Município		UF							
Cemitério Cristo Rei		Vilhena		RO							
Data de registro		Dia		Mês		Ano					
dois de agosto de dois mil e doze		02		08		2012					
Nome do declarante		Existência de bens		Existência de filhos							
Waldomiro Caputi Jorge		SIM		José; Aparecido; Jorge; Teresa; Jhennifer							
Anotações/Avertações											
Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento conhecido, sabendo que o mesmo era eleitor.											
Anotações voluntárias de cadastro											
gão Emissor: SSP - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PR											

Certidão lavrada por EDUARDO GERONIMO ALVES DE MORAES - Substituto do Registro Civil de Pessoas Naturais de Curitiba - Distrito Cajuru - PR - 082461, o qual assinou eletronicamente esta certidão em data 22/02/2025, nos termos do artigo 19 da Lei n. 6.015/73, e do artigo 226-F do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CNJ-Extra).

Certifico que, em data de 24/02/2025, foi materializada esta certidão enviada pelo sistema do Operador Nacional do Registro Civil do Brasil, sendo a autenticidade do documento e da sua assinatura digital por mim conferida.

Selo digital da emissão: SFRC2FcM7l8xpcNLyIdF413q
CNS Nº 082461

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Curitiba - Distrito Cajuru - PR

Gustavo de Rezende Do Pugsley - Oficial

Avenida Presidente Afonso Camargo, nº 763 - Cristo Rei
CEP: 80050370 - Fone: (41)32023553
e-mail: carioricajuru@ui.com.br

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Vilhena - 1º Ofício - RO - 006503
Jefferson Ombres Flores - Oficial

Selo digital da Materialização: G8AAG17745-1BBA1

Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 67,37

Valor recebido pela materialização: R\$ 33,58

Rebeca Gomes Costa
Escritorinha Autentada



Validação: <https://certidao.registrocivil.org.br/validar> Código Validador: a6wu-rcx2

O QR Code do selo de fiscalização dos Tribunais de Justiça Estaduais estará disponível na tabela de validação desta certidão no endereço mencionado abaixo quando não estiver presente na própria certidão.

BRP 5196274 GB 5196274





MUNICÍPIO DE VILHENA

TERRAS



Ofício nº 054/2025/SEMTER

Vilhena/RO, 11 de março de 2025.

Ao Senhor
ZÉ DUDA
Vereador
Câmara Municipal de Vilhena-RO
Assunto: Croqui e Relatório

Senhor Vereador,

Ao tempo de cumprimentá-la cordialmente, em resposta ao Ofício N° 067/2025/GABZD, encaminho à Vossa Senhoria relatório técnico e croqui.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto n. 59.131/2023



Assinado por: MAURITANI RIBEIRO VIEIRA 11/03/2025 16:44:02
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



**PREFEITURA DE
VILHENA**
TERRAS
RELATÓRIO TÉCNICO



NADA CONSTA NOMENCLATURA LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

INTERESSADO	VEREADOR ZÉ DUDA
ASSUNTO	Ofício nº 067/2025/GABZD

DATA: 07/03/2025

É solicitado o nada consta de nomenclatura de logradouro urbano:

- **WALDOMIRO CAPUTI;**

E o croqui e relatório técnico do logradouro urbano:

- **RUA 103-31;**

Temos a relatar que:

- **Nada consta** nesta secretaria (SEMTer), nenhum logradouro denominado **Waldomiro Caputi;**

- O local citado localiza-se nos setores urbanos Residencial Cidade Verde IV e Residencial Cidade Verde V, com início na Rua Gilberto Tesser (103-08) e fim na Rua CV5-13;

- Segue mapa em anexo com a localização do logradouro em questão;
- É importante caso se altere a nomenclatura, cite todos os setores a qual a via abrange;

- Salienta-se que o prefixo do logradouro (Rua, avenida, travessa...) não seja alterado tendo em vista que a alteração acarreta modificação de velocidade permitida segundo o CTB (Código de Trânsito Brasileiro);

- É necessário a consulta as demais secretarias também responsáveis por logradouros públicos, como a SEMUSA, SEMED e demais órgãos públicos que sejam necessários;

- Observar se está sendo cumprida a Lei nº 2.474/2008 que **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS, BAIRROS E BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, atentar-se ao Art. 5º;

- Aconselha-se a não modificação de nomenclatura de logradouros urbanos de bairros ou aglomerações urbanas estabelecidas, tendo em vista os transtornos causados aos moradores ou comerciantes estabelecidos, com mudança de endereço nas concessionárias de serviços básicos bem como demais contas, e em



casos de empresas o custo financeiro da alteração contratual causado pela modificação.

- A não duplicação de nomenclaturas de vias e logradouros urbanos visa o ordenamento urbano. Evitando divergências e duplicações.

É o que tinha a relatar.

lasmin de Magalhães Oliveira Lopes

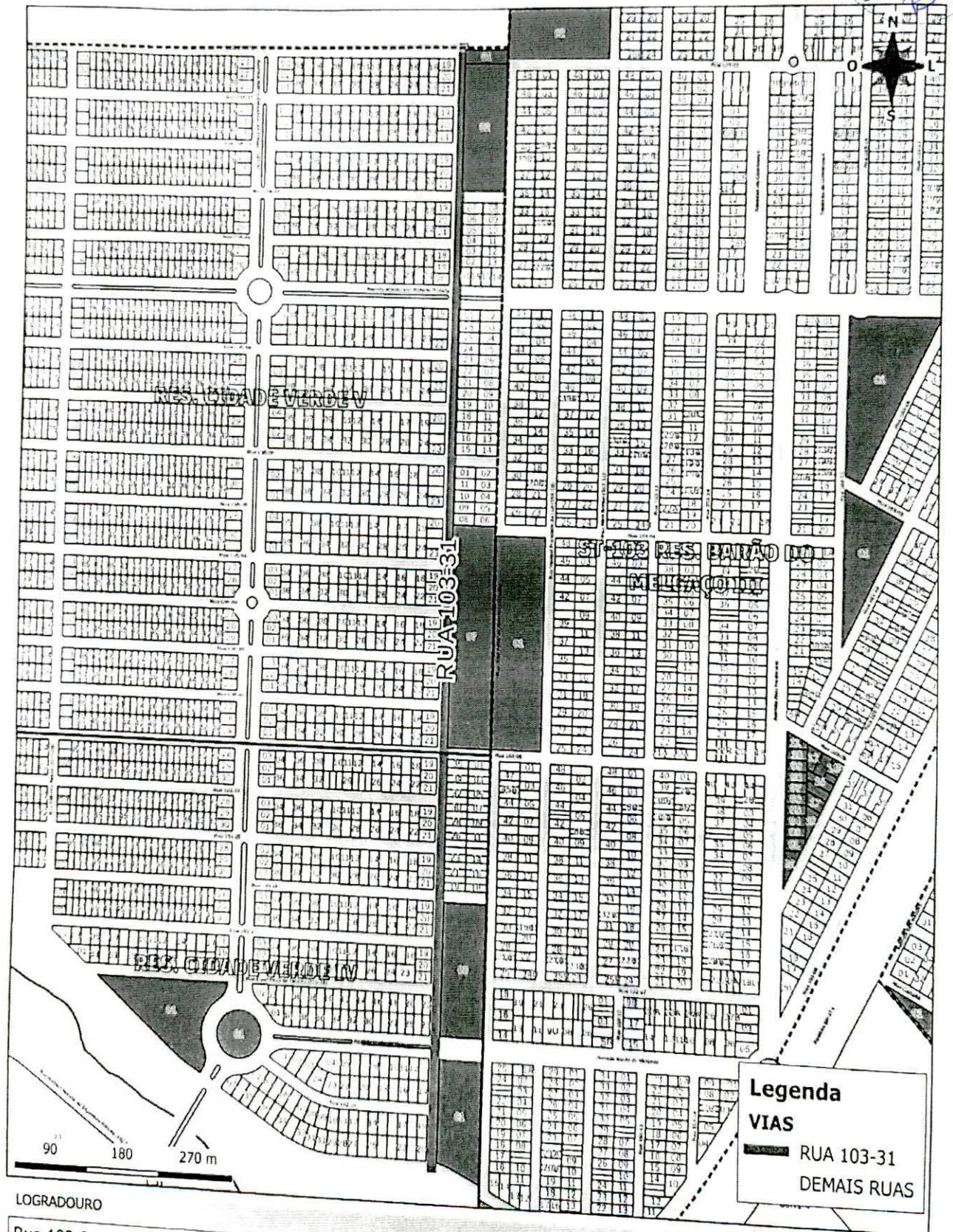
Arquiteta e Urbanista

CAU A137868-6

Matrícula nº 15492



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER



LOGRADOURO

Rua 103-31

LOCALIZAÇÃO

Residencial Cidade Verde IV e Residencial Cidade Verde V
INÍCIO: Rua Gilberto Tesser (103-08) - FIM: Rua CV5-13

Observação: Este mapa contém ajustes de divisas em conflitos e sobreposições de áreas. Para maiores esclarecimentos procure a Secretaria de Terras.

Escala em Impressão A4
Datum Horizontal: SIRGAS 2000

DATA DE ELABORAÇÃO

07/03/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)

Iasmin de Magalhães Oliveira Lopes
Arquiteta e Urbanista
Matrícula nº 15492

Assinatura eletrônica - Identificador: 85ad26f0-42a8-49e9-8ad2-8cccb35eace8 - Página 3 / 4



Assinado por: Iasmin de Magalhães Oliveira Lopes 07/03/2025
09:06:58 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Secretaria Municipal
de Saúde



Ofício n.º 233/2025/GAB/SEMUS

Vilhena/RO, 14 de março de 2025.

Ilmo. Senhor
ZÉ DUDA
Vereador
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Assunto: Ofício n.º 68/2025/GABZD

Senhor Vereador,

Apraz-nos cumprimentá-lo, em resposta ao Ofício n.º 68/2025/GWT, no qual Vossa Senhoria solicita a emissão de certidão que declare se consta ou não o nome de WALDOMIRO CAPUTI, em estabelecimentos de saúde no Município de Vilhena.

Pelo presente, Informamos que não consta em nosso sistema local do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, nenhum estabelecimento de saúde com o nome WALDOMIRO CAPUTI.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(ASSINATURA DIGITAL)
WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 60.332/2023

Ivone/300016872



Ofício n.º 184/2025/SEMED

Vilhena, 14 de março de 2025.

Ao Senhor
Zé Duda
Vereador

Objeto: NADA CONSTA – Resposta ao Ofício nº 066/2025/GABZID

Ao tempo de cumprimentá-lo, informamos que, referente à solicitação sobre certidão de **NADA CONSTA** em nome de **Waldomiro Caputi**, não há “ESCOLAS”, com tais nomes ou assemelhados.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente


Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023